



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
**PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50**  
**FONE (35) 3858 – 1229**  
**Site: santanadavargem.mg.leg.br**

**ANEXO I**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Requisitante: Maria Aparecida de Araújo Reis		
Setor: Presidente		
<b>1. Objeto/ Descrição da solução</b>		
Contratação de Cartório de Registro de Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas		
<b>2. Quantidades estimadas</b>		
DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANTIDADE
REGISTRO DE DOCUMENTOS: Registro da Ata da sessão de 01 de janeiro de 2025 da Câmara Municipal de Santana da Vargem, ata de posse dos vereadores e prefeito eleitos.	1	1
<b>3. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico (se for o caso)</b>		
a. Motivo, finalidade e necessidade da aquisição		
A contratação de serviços de um Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas é imprescindível para o registro da ata da sessão de posse dos vereadores e prefeito eleitos, realizada em 1º de janeiro de 2025, pela Câmara Municipal de Santana da Vargem. Este registro confere validade jurídica ao documento, tornando-o reconhecido perante órgãos como a Receita Federal, tribunais e outros órgãos de fiscalização. Além disso, a ata registrada é essencial para cumprimento das obrigações contábeis e administrativas que demandam formalização.		
b. Critérios para definições quantitativas		
O objeto da contratação está limitado ao registro de um único documento: a ata da sessão de posse, que compreende a posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito. Esse quantitativo é definido pela especificidade do evento e pela necessidade de garantir a autenticidade e a legalidade do ato.		
c. Beneficiários diretos		
Os beneficiários diretos desta contratação são a Câmara Municipal e os eleitos empossados, pois o registro assegura a validade formal de suas posses e atos administrativos. Indiretamente, toda a população do município se beneficia, já que a formalidade do registro permite à administração pública operar em conformidade com os requisitos legais.		
d. Resultados pretendidos		
Com o registro da ata, a Câmara Municipal garantirá a regularidade e validade de suas ações administrativas, cumprindo os requisitos legais impostos por diversos órgãos fiscalizadores. Esse procedimento assegura maior segurança jurídica, facilita auditorias e consultas futuras, e reforça a transparência e eficiência da gestão pública.		



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
**PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50**  
**FONE (35) 3858 – 1229**  
**Site: santanadavargem.mg.leg.br**

**4. Previsão de data em que devem ser adquiridos os materiais e/ou serviços**

Dezembro de 2024

**5. O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Compras?**

( Sim    ( Não)

**6. Informações adicionais**

**Nota:** Adicionar outras informações consideradas pertinentes.

**7. Anexos**

**8. Responsável pela Formalização da Demanda**

Nome: Larissa Oliveira Naves

Matrícula: 111

Função: Secretaria Legislativa

Data: 04/12/2024